



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Processo: 0800276-93.2018.8.15.0221

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODRIGUES CIRINO LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento espontâneo da liquidação, nos termos do art. 526, CPC, no valor de R\$ 6.154,52 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Desde já, a ré **IMPUGNA EXPRESSAMENTE**, de modo espontâneo com fulcro no art. 218, §4º, CPC, o cálculo contido no ID [68899927 - Documento de Comprovação \(Cálculos Rodrigues Cirino\)](#), pois houve **inserção indevida de JUROS COMPOSTOS ao invés de juros simples**, ocasionando excesso de execução, nos termos do art. 525, §1, V, CPC.

Vejamos o equívoco:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Correção monetária de acordo com a sentença e acórdão proferidos
Valor Nominal	R\$ 2.700,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	03/04/2017 a 01/01/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. compostos
Período dos juros	12/03/2019 a 08/02/2023
Honorários (%)	15 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2099 dias	1,344017
Percentual correspondente	2099 dias	34,401720 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R\$ 3.628,85
Juros(1429 dias-60,63547%)	(+)	R\$ 2.200,37
Sub Total	(=)	R\$ 5.829,22
Honorários (15%)	(+)	R\$ 874,38
Valor total	(=)	R\$ 6.703,60

Já o cálculo correto, nos exatos termos da condenação imposta, se deu da seguinte forma:

CÁLCULO CONDENAÇÃO:

Dispositivo sentença:

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** os pedidos da inicial, a fim de **CONDENAR** o réu, **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVTA S/A**, a pagar em favor da autora, **RODRIGUES CIRINO LOPES**, ambos os polos qualificados, indenização securitária (DPVAT) no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** devidamente corrigido segundo o INPC desde **03/04/2017** e onerado com juros de 1% a partir de **12/03/2019** até a data do efetivo pagamento. Por conseguinte, **EXTINGO** o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispositivo acórdão:

Condeno a parte Recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JANEIRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ FEVEREIRO
Valor Nominal	R\$ 2.700,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2017 a Janeiro/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/03/2019 a 28/02/2023
Honorários (%)	15 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2132 dias	1,348390
Percentual correspondente	2132 dias	34,838994 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R\$ 3.640,65
Juros(1449 dias-47,00000%)	(+)	R\$ 1.711,11
Sub Total	(=)	R\$ 5.351,76
Honorários (15%)	(+)	R\$ 802,76
Valor total	(=)	R\$ 6.154,52

Comprovante de pagamento:

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	28/02/2023	2644	1900129960739
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	TIPO DE JUSTIÇA	
27/02/2023	2581508	TRIBUNAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	TRIBUNAL DE JUSTICA	
SAO JOSE DE PIRANHAS	VARA UNICA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NOME DO RÉU/IMPETRADO		RÉU	6154,52
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RODRIGUES CIRINO LOPES	Jurídico		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
E45C4F786F625F28	Física	03244265421	

Desta forma, fica evidente o EXCESSO no cálculo da exequente, motivo pelo qual pugna pela **PROCEDÊNCIA da impugnação e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO JOSE DE PIRANHAS, 28 de fevereiro de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

